



TC 006.304/2013-3

Natureza: Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Icapuí - CE.

Recorrente: Francisco José Teixeira (R002, peça 29).

DESPACHO

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 285 do RI/TCU, admito o presente Recurso de Reconsideração interposto por Francisco José Teixeira (R002 – Peça29), em face do Acórdão nº 3.691/2014 – 2ª Câmara, conforme proposta da unidade técnica (Peça 32), suspendendo-se os efeitos dos subitens 9.2, 9.3 e 9.4 do Acórdão recorrido, em relação ao recorrente.

Outrossim, determino que seja informado à Procuradoria da República no Estado do Ceará os efeitos suspensivos deste despacho, tendo em vista o subitem 9.6 do Acórdão nº 3.691/2014 – 2ª Câmara, que determinou o encaminhamento de cópia da deliberação àquela Procuradoria.

Restitua-se o processo à Serur para análise do mérito do recurso.

Brasília, 17 de novembro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator